



DECRETO MUNICIPAL Nº 039 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreta Luto Oficial de 5 (cinco) dias, no Município de Primavera, devido ao falecimento do Sr. João Paulo Rocha da Silva, Secretário Municipal, Presidente do PSB Municipal e Esposo da Prefeita de Primavera, Dayse Juliana dos Santos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o sinistro automobilístico que ceifou a vida do Sr. João Paulo Rocha da Silva, Secretário Municipal de Finanças e Governo, Presidente do PSB Municipal e esposo da Prefeita de Primavera, Dayse Juliana dos Santos;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade de Primavera no decorrer de sua vida, não só como cidadão, mas como servidor público municipal, bem como, o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade e na região;

CONSIDERANDO o consternamento de todos e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emergem pela perda repentina deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável, seja como, pai, esposo e amigo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial por 5 (cinco) dias, no Município de Primavera/PE, devendo as repartições municipais trabalharem com as portas fechadas, funcionando apenas para demandas internas.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Cópia do presente Decreto deve ser encaminhado à família enlutada, com o sincero sentimento de pesar de todos que compõem o Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Primavera, 14 de Novembro de 2022.

Dayse Juliana dos Santos
DAYSE JULIANA DOS SANTOS

- PREFEITA -

